

RESIDÊNCIA MÉDICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LUCAS

EDITAL Nº 07/2024 – COREME ADENDO AO EDITAL Nº 06/2024 - COREME

Atenção: Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Coordenação Geral das Especialidades da Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, no uso de suas atribuições,

Considerando a legislação que autoriza a implantação dos Programas de Residência Médica em Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Fundação Hospitalar São Lucas; e,

Considerando a Lei nº 6.932/81 e demais resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O Adendo ao Edital nº 06/2024 do COREME, de 11 de outubro de 2024, para abertura das inscrições para o Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, com início no mês de março de 2025.

1 - DO ADENDO

1.1. O presente Adendo tem como objetivo prever a reserva de vagas ofertadas no Programa de Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas às ações afirmativas, de modo que o Edital nº 06/2024 do COREME passará a constar, a partir desta data, o Item 1.8, conforme abaixo:

“1.8. Fica estabelecido que haverá reserva das vagas ofertadas no Programa de Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas às ações afirmativas, nos termos do Capítulo II da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, da seguinte forma:

a) Nas especialidades com oferta de 04 (quatro) ou mais vagas, será reservada 01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas e pardas) ou para pessoas com deficiência.

1.8.1. Para se inscrever na modalidade de reservas de vagas, o (a) candidato (a) deverá realizar a opção no ato da inscrição, mediante o preenchimento da Autodeclaração prevista no Anexo VI e o consequente envio ao endereço eletrônico (<http://www.fhsl.org.br/>) e/ou entrega física na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, até o dia

06 de dezembro de 2024, às 17h00min, juntamente com a seguinte documentação comprobatória:

a) *Pessoas negras (pretas ou pardas): Fotografia digital (em formato PDF e em alta resolução) ou física (em tamanho 10x15, com brilho, em alta resolução), a qual será submetida à procedimento de heteroidentificação, para aferição com base nas características fenotípicas do (a) candidato (a).*

b) *Pessoas com deficiência: Laudo Médico emitido nos últimos 06 (seis) meses, subscrito por médico especialista, atestando as condições características desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal nº 5296/2004 e na Lei Federal nº 13.146/2015. O Laudo Médico deverá conter o nome completo do (a) candidato (a), a espécie e o grau da deficiência e sua provável causa, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como o nome, a assinatura, o nº do registro do CRM e o carimbo do médico responsável pela emissão do laudo, sem grau de parentesco com o (a) candidato (a).*

1.8.2. *O resultado da inscrição na modalidade de reserva de vagas dar-se-á na ocasião do Edital de Homologação das inscrições, previsto no Item 2.9. O(a) candidato (a) cuja inscrição tenha sido indeferida nesta modalidade, restará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.*

1.8.3. *O candidato à alguma das modalidades de reserva de vagas participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de inscrição e classificação, devendo cumprir as exigências e normas deste Edital, sob pena de não possuir direito às prerrogativas atinentes às ações afirmativas.*

1.8.4. *Nos casos de pessoas com deficiência, é de responsabilidade do (a) candidato (a) verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades para cumprir as atividades necessárias na especialidade a ser escolhida.*

1.8.5. *Em caso de empate, a vaga para o (a) candidato (a) com deficiência terá prioridade.*

1.8.6. *Inexistindo candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas de ações afirmativas ou, então, não havendo candidatos aprovados, as vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados nas vagas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.*

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os demais itens e disposições do Edital nº 06/2024 do COREME, de 11 de outubro de 2024, que não conflitarem com a retificação permanecem inalterados.

2.2. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela COREME da Fundação Hospitalar São Lucas.

Cascavel/PR, 28 de outubro de 2024.

Comissão Organizadora
Processo Seletivo de Residência Médica 2025

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO - AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato (a) ao Programa de Residência Médica na Especialidade de _____, venho, através desta, DECLARAR, para os fins específicos do Item 1.8 e seguintes do Edital nº 06/2024 do COREME, de 11 de outubro de 2024, que trata do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas 2025, que sou:

(_____) Pessoa negra (preta ou parda);

(_____) Pessoa com deficiência. Especificar: _____

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente Autodeclaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de ____ de 2024.

(Assinatura)

Nome completo:

CPF: